

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	3
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	4
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Segurança Operacional	5
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA Nº 1768, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Administrador, matrícula SIAPE nº 050746; PAULO FERNANDES DE BESSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 00412293; RITA DE CASSIA MARTINS COSTA BRITO, Produtora Cultural, Matrícula SIAPE nº 0050763; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.009042/2010-01, e de outros Processos que porventura guardem conexão com o objeto presente e que venham a ser identificados no curso de seus trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### 2 - PORTARIA Nº 1769, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Administrador, matrícula SIAPE nº 050746; PAULO FERNANDES DE BESSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 00412293; JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, Programador, Matrícula SIAPE nº 50199; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.000804/2010-03, e de outros Processos que porventura guardem conexão com o objeto presente e que venham a ser identificados no curso de seus trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

**3 - PORTARIA Nº 1771, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Administrador, matrícula SIAPE nº 050746; PAULO FERNANDES DE BESSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 00412293; WILSON JESUS PINTO PARODIA, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.012155/2010-85, e de outros Processos que porventura guardem conexão com o objeto presente e que venham a ser identificados no curso de seus trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**4 - PORTARIA Nº 1772, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Administrador, matrícula SIAPE nº 050746; PAULO FERNANDES DE BESSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 00412293; RITA DE CASSIA MARTINS COSTA, Produtora Cultural, Matrícula SIAPE nº 0050763; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.002174/2010-01, e de outros Processos que porventura guardem conexão com o objeto presente e que venham a ser identificados no curso de seus trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**5 - PORTARIA Nº 1790, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Suspender o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 60810.009825/2008-42, instaurado pela Portaria nº 729, de 14 de maio de 2009, publicada no BPS v.4, nº 20, de 15 de maio de 2009, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/CPAD, de 06 de outubro de 2010.

Art. 2º Fica a comissão processante encarregada de dar prosseguimento, de forma célere, ao referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

---

### **Procuradoria**

#### **1 - ORDEM DE SERVIÇO ANAC/PGFPF Nº 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PROCURADOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 26 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANAC, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço ANAC/PGFPF Nº 01, de 23 de junho de 2010, publicada no Boletim Pessoal de Serviço – BPS V. 05 Nº 25, página 03, de 25 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO

#### **2 - RETIFICAÇÃO**

No art. 1º da Ordem de Serviço ANAC/PGFPF nº 02, de 23 de setembro de 2010, publicada no BPS V.05, Nº 38, páginas 03, de 24 de setembro de 2010, onde se lê “Alterar o Manual de Administração da Procuradoria Federal...” leia-se “Alterar o Manual de Organização da Procuradoria Federal...”.

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

##### 1 - PORTARIA Nº 1754, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Delega competência à Gerência de Fiscalização da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar a competência prevista no art. 38, inciso II, do Regimento Interno, ao Gerente de Fiscalização e ao Gerente Técnico de Análise de Autos de Infração da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE, para, em conjunto ou individualmente, decidirem, coordenarem, secretariarem, bem como praticarem os atos necessários ao controle e ao funcionamento da primeira instância de julgamento dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, estritamente atinentes às matérias de competência da SRE.

§ 1º Relativamente aos processos administrativos iniciados a partir de autos de infração lavrados nos anos de 2007 e 2008, delegar, sem prejuízo do disposto no *caput*, também aos servidores abaixo elencados a competência para, individualmente, proferir decisão em primeira instância, sob a coordenação da Gerência de Fiscalização – GFIS:

I - Cássio Castro Dias da Silva, matrícula SIAPE nº 1467237, lotado no Rio de Janeiro (RJ);

II - Vinícius Figueiredo Nunes Rosa, matrícula SIAPE nº 1587401, lotado em São Paulo (SP); e

III - Marcelo Cesar de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1586920, lotado em Brasília (DF).

§ 2º A delegação de que trata o § 1º perdurará enquanto remanescerem processos administrativos iniciados a partir de autos de infração lavrados nos anos de 2007 e 2008, pendentes de análise e decisão, ou até ulterior ato do Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, no exercício das funções que ora se delega, nos termos dos arts. 1º e 2º das Portarias nºs 2.296/SRE, de 18 de dezembro de 2009, 335/SRE, de 17 de março de 2010, 577/SRE, de 15 de abril de 2010 e 893/SRE, de 9 de junho de 2010.

Art. 3º Fica vedada a subdelegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 893/SRE, de 9 de junho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 5, Nº 23, de 11 de junho de 2010.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

---

---

### **Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

#### **1 - PORTARIA Nº 1753, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

Delega competência para atos administrativos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º da Portaria 1860/SIA, de 08 de outubro de 2009 ao servidor TÁRIK PEREIRA DE SOUZA, Especialista em Regulação da Aviação Civil, CGE III, matrícula SIAPE nº 1586807, titular da Gerência de Engenharia de Infra Estrutura Aeroportuária – GENG, com jurisdição no território nacional.

Parágrafo único. O titular da Gerência de Engenharia de Infra Estrutura Aeroportuária – GENG será substituído em seus afastamentos, impedimentos legais e regulamentares pelo servidor RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1768844.

Art. 2º Revogar o art. 2º da Portaria 1860/SIA, de 08 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

---

---

### **Superintendência de Segurança Operacional**

#### **1 - PORTARIA Nº 1781, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

Designa Gerente de Projetos de Avaliação Operacional de Aeronaves

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL INTERINO, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

---

Art.1º Designar Gerente de Projeto de Avaliação Operacional de Aeronaves, os seguinte servidor, conforme relação abaixo:

Servidor	Aeronave (ou família de Aeronaves)
Audir Mendes de Assunção Filho	CESSNA Citation C525C

Art. 2º O Projeto de Avaliação Operacional de Aeronave tem como objetivo inicial a emissão de um Relatório de Avaliação Operacional, de acordo com os parâmetros definidos pela Gerência de Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Voo, que definirá a padronização de operações dessas aeronaves no Brasil.

Art. 3º O Projeto de Avaliação Operacional de Aeronave tem como objetivo permanente o acompanhamento das condições operacionais da aeronave avaliada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

## **2 - PORTARIA Nº 1782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações/ Empresa de Transporte Aéreo 135 (OPS1), o servidor LEONARDO FELIPE BORGES DE AZEVEDO, por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

## **3 - PORTARIA Nº 1783, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Licenças

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº

---

006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Licenças-Centro de Instrução (PEL2), os servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP):

PAULO ANDRÉ HEGEDUS;  
EDUARDO FRANCISCO XAVEIR SALLES.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

#### **4 - PORTARIA Nº 1784, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.**

Delega competência ao Gerente Técnico de Capacitação da SSO

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL – INTERINO - DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do Regimento Interno da ANAC alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso XII e no artigo 99, inciso I, do mesmo Diploma Legal, resolve

Art.1º Delegar ao Gerente Técnico da Superintendência de Segurança Operacional, o servidor efetivo Célio Eugênio de Abreu Júnior, as seguintes atribuições relativas à capacitação de servidores desta Superintendência e de funcionários dos detentores de certificados afetos aos cursos de capacitação operacional da Agência, de maneira a:

I – confeccionar, propor a aprovação e dar publicidade ao Plano Anual de Capacitação da SSO, em conjunto com a Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD;

II – planejar, supervisionar a execução e controlar os processos de capacitação no âmbito da SSO, em conjunto com a SCD, de forma a garantir a formação básica, avançada, extraordinária e continuada dos servidores lotados na SSO e nas gerências a ela subordinadas;

III – definir os pré-requisitos, planejar, executar e controlar os processos de capacitação no âmbito da SSO, de forma a garantir a qualidade e a padronização do conhecimento na formação de capacidades para os detentores de certificados no Sistema de Aviação Civil, restrito a alguns programas de treinamento operacional tais como CRM, SGSO e afins;

IV – definir os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os Inspetores de Aviação Civil lotados na SSO e os pertencentes ao Comando da Aeronáutica que prestam este tipo de serviço à Aviação Civil;

V – gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre a capacitação no âmbito da SSO;

VI – propor, avaliar e dar parecer sobre os projetos de capacitação da área de segurança operacional, em conjunto com a SCD, de forma a atender aos interesses de formação do pessoal da SSO;



VII – avaliar a propriedade e propor ao SSO a presença de servidores nela lotados e em suas gerências subordinadas nos eventos nacionais ou internacionais de cunho técnico e/ou administrativo, os quais sejam de interesse da Agência;

VIII – propor a atualização da normatização sobre capacitação na SSO, com o objetivo de adequá-la às necessidades da formação e qualificação de servidores desta Superintendência, e de suas gerências subordinadas, em conformidade com o que propugna a Agência através da SCD;

IX – gerenciar, ou delegar a outra gerência da SSO, de todas as atividades relacionadas com a capacitação de servidores e afins ligados a esta Superintendência.

Art 2º O Gerente Técnico da Superintendência de Segurança Operacional, o servidor efetivo Célio Eugênio de Abreu Júnior, irá emitir e manter atualizada, para cada gerência da SSO, as listas do pessoal qualificado e do que necessita de qualificação para exercer suas atividades afins.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 01 de janeiro de 2010 até a presente data, observados os seus limites.

Art. 4º Fica delegada a aprovação dos atos relacionados com a presente Portaria para os seguintes agentes públicos:

Titular: Célio Eugênio de Abreu Júnior, matrícula SIAPE nº 1586925

Substituto: Monica Lavoyer Escudeiro, matrícula SIAPE nº 1467179

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

---

---

### **Superintendência de Administração e Finanças**

#### **1 - PORTARIA Nº 1762, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.023886/2010-56, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora CAMILA DA SILVA MELLO, matrícula SIAPE nº 1736392, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Gerência Técnica de Administração e Finanças da Unidade Regional Rio de Janeiro, no período de 10 de agosto a 22 de dezembro de 2010, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	13h00	13h00	09h00	13h00	11h00
Saída	14h00	14h00	12h00	14h00	13h00
Intervalo	Das 14h00 às 15h00	Das 14h00 às 15h00	Das 12h00 às 13h00	Das 14h00 às 15h00	Das 13h00 às 14h00
Entrada	15h00	15h00	13h00	15h00	14h00
Saída	21h00	21h00	20h00	21h00	21h00
Jornada Diária	7h	7h	10h	7h	9h
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## 2 - PORTARIA Nº 1763, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº 116.348.778-37, contato telefônico nº (61) 3314.4551, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/ANAC/2010, firmado com a empresa SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 72.820.822/0001-20, cujo objeto consiste no fornecimento diário da programação do pacote Combo Sky Plus 2010, para 13 pontos de recepção com sistema opcional, via satélite.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº 696.627.111-04, contato telefônico (61) 3314.4120, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar o servidor JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1723926, CPF nº 549.100.487-15, contato telefônico (21) 3501.5983, para subsidiar o Fiscal quanto a execução do citado Contrato, na Unidade Regional Rio de Janeiro.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 192, de 25 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V.5 nº 8, de 26 de fevereiro de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

### **3 - PORTARIA Nº 1764, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº 110.947.308-74, contato telefônico nº (11) 3636.8763, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 052/ANAC/2009, firmado com a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional e internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, em atendimento as necessidades de telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na Unidade Regional São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO MINUCELLI GARCIA, matrícula SIAPE nº 1742726, CPF nº 363.514.528-99, contato telefônico (11) 3636.8672, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 638, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

### **4 - PORTARIA Nº 1765, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº 234.291.782-15, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/ANAC/2010, firmado com a D. ABDON & CIA LTDA, CNPJ nº 05.753.028/0001-13, que tem por objeto a prestação de

serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis (áreas internas e externas) nas dependências do Posto de Serviço da ANAC em Belém/PA, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar o servidor MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, Matrícula SIAPE nº 0190590, CPF nº 149.704.492-87, contato telefônico nº (91) 3201-9850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **5 - PORTARIA Nº 1766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº 110.947.308-74, contato telefônico nº (11) 3636.8763, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2009, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional e internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, em atendimento as necessidades de telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na Unidade Regional São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO MINUCELLI GARCIA, matrícula SIAPE nº 1742726, CPF nº 363.514.528-99, contato telefônico (11) 3636.8672, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 636, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

**6 - PORTARIA Nº 1767, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem Comissão de Desfazimento de Bens Remanescentes das Movimentações Patrimoniais da Unidade Regional do Rio de Janeiro, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE nº 1649347;
- II – JORGE LUIZ DA CONCEICAO DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 1723936;
- III – FERNANDO INTI LEAL, Matrícula SIAPE nº 1738619;
- IV – MÁRIO JOSÉ MONNERAT VIANNA, matricula SIAPE nº 1720912;
- V – CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

**7 - PORTARIA Nº 1774, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.023939/2010-39, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Superintendência de Administração e Finanças em Brasília/DF, no período de 27 de setembro a 18 de dezembro de 2010 e 3 de janeiro a 7 de fevereiro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	10h10	08h00	13h00	08h00
Saída	13h00	16h00	13h00	19h00	13h00
Intervalo	-	Das 16h00 às 17h00	-	Das 19h00 às 20h00	Das 13h00 às 14h00
Entrada	18h20	17h00	-	20h00	14h00
Saída	22h00	22h00	-	22h00	18h30
Jornada Diária	8h40	8h50	5h	8h	9h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## 8 - PORTARIA Nº 1775, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.025241/2010-58, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor LEANDRO TELES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1763227, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Corregedoria em Brasília/DF, no período de 27 de setembro a 18 de dezembro de 2010 e 3 de janeiro a 7 de fevereiro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	08h00
Saída	12h30	12h00	12h30	12h00	12h00
Intervalo	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	-	13h00	-	13h00	13h00
Saída	-	18h00	-	18h00	18h00
Jornada Diária	5h30	10h	5h30	10h	9h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

**9 - PORTARIA Nº 1776, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.025067/2010-43, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ADAIR AZEVEDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1579670, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária em Brasília/DF, no período de 27 de setembro a 18 de dezembro de 2010 e 3 de janeiro a 7 de fevereiro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	12h30	09h00	12h30	09h00	09h00
Saída	16h30	13h00	16h30	12h00	12h00
Intervalo	-	-	Das 16h30 às 17h30	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	17h30	-	17h30	13h00	13h00
Saída	20h00	-	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	6h30	4h	7h30	11h	11h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

**10 - PORTARIA Nº 1777, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão Especial para promover a reavaliação dos bens móveis da ANAC em São José dos Campos (UG 523010), que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665;
- II - FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847;
- III - HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405.

Art. 2º A Comissão deverá encerrar seus trabalhos até a data limite de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **11 - PORTARIA Nº 1778, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.062298/2008-13, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora DARCY BICHARRA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0214282, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 11/11 a 10/12/2010, referente aos 3 (três) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 20/11/1978 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **12 - PORTARIA Nº 1780, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar, para compor Comissão Especial com a finalidade de avaliar, classificar, formar lotes e providenciar os demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de material permanente, no âmbito das instalações da ANAC em São José dos campos – SP; os membros abaixo, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847;
- II – PAULO JOSÉ DESTRO, CPF nº 182.730.708/08; e
- III – HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405.

Art. 2º O prazo de conclusão dos trabalhos pela Comissão de desfazimento será 31 de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA



**13 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

( Tabela integral em anexo )

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Secretária Geral**